



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.245, DE 07 DE ABRIL DE 1.998.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA: -

Artigo 1º - A vista dos relatórios apresentados pela Comissão Examinadora do Concurso Público, referente aos trabalhos do Edital nº 01, de 05 de Fevereiro de 1.998, para preenchimentos de vagas no Quadro de Pessoal do Executivo, cargo de ENFERMEIRO PADRÃO, fica homologada a classificação Definitiva, em anexo, que fazem parte deste Decreto e determino as seguintes providências:

- A) Nomeação dos candidatos classificados de acordo com a classificação e à medida das necessidades do serviço público.
- B) Exoneração dos cargos que ocupam, em se tratando de servidor municipal
- C) Demais medidas exigidas no Edital do respectivo Concurso Público.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 07 de Abril de 1.998.

  
REINALDO ALBERTO TESSARI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos, na data supra.

  
GERSON APARECIDO DELINARDI  
SUP. SETOR PESSOAL

DECRETO Nº 1.245, DE 07 DE ABRIL DE 1.998.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

SECRETARIA -

Artigo 1º - A vista dos relatórios apresentados pela Comissão Examinadora do Concurso Público, referente aos trabalhos do Edital nº 01, de 02 de Fevereiro de 1.998, para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal do Executivo, cargo de ENFERMEIRO PADRÃO, fica homologada a classificação definitiva, em anexo, que fazem parte deste Decreto e determino as seguintes providências:

- A) Nomeação dos candidatos classificados de acordo com a classificação e à medida das necessidades do serviço público.
- B) Exoneração dos cargos que ocupam, em se tratando de servidor municipal
- C) Demais medidas exigidas no Edital do respectivo Concurso Público.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Santa Cruz da Conceição, 07 de Abril de 1.998.

REINALDO ALBERTO TESSARI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos, na data supra.

GERSON APARECIDO DELINARDI  
SUP. SETOR PESSOAL